LEI Nº. 1.181/PMC/2001

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder Abertura de Crédito Especial ao Orçamento vigente, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme abaixo discriminado:

03. **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**
03.09.021.2.007 – Manutenção da SEMPLAM
3233.01 – Contribuições Correntes _____R$ 20.000,00

Art. 2º. Para cobertura do referido crédito Especial será reduzida a seguintes dotações orçamentárias:

02. **GABINETE DO PREFEITO**
03.07.023.2.005 – Eventos e Participação do Município
4120.01 – Equipamentos e Materiais Permanente_____R$ 5.000,00
03.46.021.2.006 – Auxílio a Manutenção da AMEC
4311.01 – Auxílio para Despesas de Capital_____ R$ 5.000,00

03 – **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**
03.07.021.2.008 – Ordenamento Urbano
3132.01 - Outros serviços e encargos_____ R$ 10.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Cacoal, 29 de Março de 2001.

SUELI ALVES ARAGÃO
Prefeita Municipal

Dr. Silvério dos S. Oliveira
Advogado – OAB/RO 616